



Anais do XIV Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"

24 a 25 de setembro de 2020



Volume XIV, n. 12, set. 2020
ISSN: 1982-3657 | Prefixo DOI: 10.29380

EIXO 12 - CURRÍCULO ESCOLAR, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Editores responsáveis: **Veleida Anahi da Silva - Bernard Charlot**

DOI: <http://dx.doi.org/10.29380/2020.14.12.16>

Recebido em: **04/09/2020**

Aprovado em: **05/09/2020**

A DIVERSIDADE E CURRÍCULO: DESAFIOS PARA UMA ESCOLA DEMOCRÁTICA;
DIVERSITY AND CURRICULUM: CHALLENGES FOR A DEMOCRATIC
SCHOOL; DIVERSITÉ ET CURRICULUM: DÉFIS POUR UNE ÉCOLE DÉMOCRATIQUE

JOSENILSON FELIZARDO DOS SANTOS

LUIZ CARLOS TAVARES DE ALMEIDA

<https://orcid.org/0000-0001-6782-7879>

ALINE ALVES FARIAS

RESUMO

Atualmente nos deparamos por uma série de propostas que envolvem a educação brasileira. A escola nunca se encontrou tão cercada por propostas pedagógicas. Tais propostas são frutos das diversas manifestações em todo país e em especial na comunidade escolar. Na busca pela democratização do país surge também o desejo por uma escola democrática. Nessa linha de pensamento a própria Lei de Diretrizes de Base nº 9394/96 promove uma verdadeira mudança em prol da questão da “diversidade étnico-racial”. A Lei passa a exigir a obrigatoriedade completa e em todos os níveis da educação com o trato com as questões da diversidade e em especial a étnico-racial. No entanto quais são os desafios enfrentados pela escola na convivência com as diversidades? Como tornar a escola democrática diante da Diversidade?

Palavras-chaves: Diversidade, currículo, diversidade étnico-racial.

SUMMARY

Currently we are confronted by a series of proposals which involve the Brazilian education. The school has never been so surrounded by pedagogical proposals. Such proposals are fruits of various events throughout the country and in particular in the school community. In the quest for democratisation of the country also appears the desire for a democratic school. In this line of thought the Law itself for Basic Guidance no. 9394/96 promotes a genuine change in favor of the issue of "ethnic-racial diversity". The Law is to require the mandatory complete and in all levels of education with the dealing with the issues of diversity and in particular ethnic-racial. However what are the challenges faced by school in coexistence with the diversities? How to make the school democratic face of Diversity?

Keywords: Diversity, curriculum, ethnic-racial.

RÉSUMÉ

Actuellement, nous sommes confrontés à une série de propositions qui impliquent l'éducation brésilienne. L'école n'a jamais été aussi entourée de propositions pédagogiques. Ces propositions sont le fruit de divers événements dans tout le pays et en particulier dans la communauté scolaire. Dans la quête de démocratisation du pays apparaît également le désir d'une école démocratique. Dans cette ligne de pensée, la loi elle-même pour les directives de base no. 9394/96 promeut un véritable changement en faveur de la question de la “diversité ethnique et raciale”. La loi est d'exiger l'enseignement obligatoire complet et à tous les niveaux de l'éducation pour traiter les questions de diversité et en particulier ethno-raciale. Mais quels sont les défis auxquels fait face l'école en coexistence avec les diversités? Comment faire de l'école visagée démocratique de la diversité?

Mots clés: diversité, programme, ethno-racia

INTRODUÇÃO

É possível compreender o papel da escola diante de todo o processo de ensino aprendizagem. E acima de tudo, a luta pela sua autonomia e a participação democrática. Neste sentido Lima (2009) expõe que a “escola não é democratizável simplesmente pela democratização das suas estruturas organizacionais e de gestão”. Sendo assim, a escola precisa estar interagindo com toda a comunidade.

Nesse processo de interação surgirão novas situações que levarão a todos envolvidos com o processo de ensino aprendizagem a vivenciarem diversas formas de pensar, agir, partilhar etc. Evidente que em tais situações podem estarem elencadas às questões culturais.

Devemos compreender todo o caminho percorrido pela cultura para se tornar algo universal. A escola cumprirá o seu papel mediante as culturas e diversidades existente dentro e fora do contexto educacional. Não se poderá desprezar toda e qualquer manifestação cultural. Muito pelo contrario, a escola fará parte de todo o contexto sócio cultural. Abrirá espaço para as mais diversas formas de manifestações culturais. Assim sendo, o currículo escolar ocupará um importantíssimo papel na conjuntura educacional e social da comunidade. O currículo cumprirá sua função social e, acima de tudo, fará com que haja uma harmonia e uma interação mais eficaz nos processos de ensino aprendizagem.

Todavia a escola deverá estar preparada para enfrentar os mais diversos desafios em busca de uma democratização em conformidade com a igualdade plena.

1. DIVERSIDADE

Seu significado diz respeito ao entendimento de variedades. Todavia no campo cultural essa diversidade vai sendo vista como uma construção histórica, cultural e social das diferenças. A diversidade não pode ser tratada como algo isolado. Ela deve ser vista como um todo. A diversidade é própria da natureza humana.

Podemos falar de ecossistema. Nesse ecossistema podemos perceber a existência da interação das espécies formando comunidades. Nessas comunidades percebe-se a interação com as mais deferentes espécies

Não existe ser único, exclusivo. O que existem são seres diversos obedecendo ainda às diversidades biológicas que os constituem. A escola ao tempo que vai compreendendo tais diversidades faz acontecer reflexões e aprofundamentos proposto no trato pedagógico com o currículo.

Ao entrar numa sala de aula, o aluno não deixa suas referências individuais e socioculturais nos seus nascedouros ou nos corredores da escola, ele traz com sigo uma bagagem de valores e crenças, com os quais vai se desenvolvendo, se modificando, se aperfeiçoando. (MACEDO p.122)

1.1. Diversidade Biológica e currículo

Chamamos também de biodiversidade. A biodiversidade é de suma importância para a sobrevivência da espécie humana. Nesse contexto, deve haver um entendimento sobre a formação da natureza através de vários tipos de ambientes dos quais são ocupados por diferentes seres vivos.

1.2. Diversidade cultural e currículo

1.2.1. Cultura e seu significado

Existem buscas pelo contexto da palavra mediante o seu significado. Mas não podemos se prender apenas aos significados teóricos. Várias situações serão evidenciadas dentro dos mais diversos contextos culturais. Neste sentido a cultura irá sofrer várias interpretações que aproxime a determinados costumes.

Possuir cultura seria saber escolher uma boa música, conhecer as variadas literaturas, ir ao cinema, gostar de teatro, etc. Para Moreira (2007) essa ideia de cultura ainda hoje está associada às artes.

A cultura popular foi ganhando seu espaço no século XX. Os conceitos de cultura começam a se cruzarem. Por um lado, a cultura elevada, elitizada e por outro a cultura popular (acessível às camadas menos favorecidas) e marcada pelas valorizações e avaliações. O quarto sentido de cultura surge dentro de uma visão antropológica de cultura, do qual seu significado passa a ser amplo.

A cultura é vista numa pluralidade significativa correspondente aos diversos modos de vida, valores e das maneiras de agir pelos diferentes grupos.

Entender todos os significados de currículo será muito importante para nos situarmos dentro de uma visão curricular. A cultura assume assim um papel importantíssimo na compreensão do currículo.

1.2.2. Diversidade cultural: caminhos e desafios

Para Gomes (2007) a diversidade cultural é construída em determinado contexto histórico, social, político e cultural. Neste sentido não podemos deixar de relacionar a diversidade com a própria identidade de cada indivíduo. E neste processo de relacionamento não devemos correr o risco do isolamento, pois cada ser humano, apesar de ser único, não pode viver isoladamente. Sua identidade é construída mediante um conjunto de situações em que há, portanto, uma variação correspondente aos determinados contextos.

Vamos percebendo a construção da sociedade diante das diferenças e desigualdades. Neste sentido, podemos destacar escola pública com a instituição social onde se percebe claramente as diferenças sociais existentes. É na escola pública que se torna perceptível a complexidade política e social da sociedade. Nela é que nos encontramos diante dos mais variados desafios. O currículo escolar será visto como fundamental no engajamento com as relações ente toda a comunidade escolar no contexto da diversidade.

Na sociedade fala se muito da igualdade social. “A escola é para todos”. E como diz a Constituição Brasileira no seu artigo 5 “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Desde cedo à escola tenta repassar estes princípios de igualdade para as crianças. O papel da escola começa a ser vinculada a formação do cidadão. No entanto, a escola enfrenta inúmeras contradições diante da sociedade que sofre a desigualdade social. É neste sentido que vão surgindo as mais variadas propostas que insiram a diversidade dentro do currículo. Não se trata de uma simbologia romântica. Trata-se de luta pela democratização da escola.

A inserção da diversidade nos currículos implica compreender as causas políticas, econômicas e sociais de fenômenos como etnocentrismo, racismo, sexismo, homofobia e xenofobia. Falar sobre diversidade e diferença implica posicionar-se contra processos de colonização e dominação. (GOMES p.25 2007)

Todas as ações educativas propostas pelo currículo estão atreladas as questões sociais. Muitas são frutos das iniciativas das manifestações sociais em prol da sensibilidade nas escolas públicas

traduzidas nas mais diversas ações pedagógicas. Podemos dizer que a escola não se encontra solitária nesta luta pelos desafios apresentados pela diversidade escolar. Contudo só terá conseguido êxito se houver essa relação com a sociedade civil e organizada.

A diversidade não pode ser vista de forma reduzida dentro do currículo. Não importa se esta vem inserida em uma parte diversificada do currículo. O importante é a importância que se tenha dado a diversidade. Olhando em todos os horizontes a possibilidade de exploração da diversidade na comunidade escolar.

2. Aspectos específico do currículo.

2.1. Diversidade e conhecimento

Surge aqui uma das formas de separação do sujeito. O conhecimento passa a determinar a posição do sujeito. A diversidade é originada do saber, e assim sendo a escola precisa ficar atenta para esse distanciamento do sujeito do qual, muitas vezes, chamamos de discriminação e que confundimos com diversidade cultural. No entanto, fica configurada a forma de discriminação imposta pelo conhecimento.

2.2. Diversidade e ética

A ética faz posicionar o papel da escola enquanto transmissora de conhecimento e de direito. Travamos mais uma vez uma luta em favor da cidadania e dos direitos adquiridos pela própria constituição. A escola precisa manter sua postura ética diante das políticas e das questões sociais.

A proposta de um currículo mais amplo e democrático tende haver a inserção das diversidades e as inclusões sociais em todo os aspectos.

Para Candau (2011), há uma a lógica homogeneizadora que, por sua vez, é identificada como predominante na cultura escolar e reforçada por esta perspectiva. Cabendo a escola viabilizar a superação das diferenças para garantir o padrão comum estabelecido para todos e todas. Superação que se torna sempre um desafio para todos envolvidos no processo de democratização do currículo.

Não se trata de algo intermitente, mas, sobretudo, de algo que busque a sua continuidade e assim sendo, exija a participação coletiva no processo.

A diversidade encontrada na construção do currículo, no entanto, não pode ser vista como algo tenebroso ou até mesmo difícil de ser. Candau ressalta:

Ver a diversidade como um dado positivo, libertá-la de olhares preconceituosos e superar práticas classificatórias são indagações nucleares dos currículos, bem como as concepções de conhecimento, de cultura, de saberes e valores, de processos de socialização e aprendizagem. (CANDAUI, 2007)

Esse distanciar dos preconceitos ou dos olhares preconceituosos nos torna bem próximo do objetivo principal do currículo que será sempre, sem dúvida, o caminho para a compreensão e assimilação da educação igualitária e democrática.

As relações étnicos raciais e o currículo

[...] Nós estamos convencidos, portanto, que os senhores desejam o bem para nós e agradecemos de todo o coração.

Mas aqueles que são sábios reconhecem que diferentes nações têm concepções diferentes das coisas e, sendo assim, os senhores não ficarão ofendidos ao saber que a vossa ideia de educação não é a mesma que a nossa.

[...] Muitos dos nossos bravos guerreiros foram formados nas escolas do Norte e aprenderam toda a vossa ciência. Mas, quando eles voltavam para nós, eles eram maus corredores, ignorantes da vida da floresta e incapazes de suportarem o frio e a fome. Não sabiam como caçar o veado, matar o inimigo e construir uma cabana, e falavam a nossa língua muito mal. Eles eram, portanto, totalmente inúteis. Não serviam como guerreiros, como caçadores ou como conselheiros.

Ficamos extremamente agradecidos pela vossa oferta e, embora não possamos aceitá-la, para mostrar a nossa gratidão oferecemos aos nobres senhores de Virgínia que nos enviem alguns dos seus jovens, que lhes ensinaremos tudo o que sabemos e faremos, deles, homens. (BRANDÃO, 2007, pp. 08-09)

Ousa-me citar esta preciosa carta transcrita por Brandão (2007) que teria sido enviada por um chefe indígena (dos Índios das Seis Nações) em resposta a convite feito pelos governantes de Virgínia e Maryland (Estados Unidos), com os quais havia assinado um tratado de paz, para que os indígenas enviassem alguns jovens às “escolas dos brancos”. Esta carta, com certeza, irá abrir nossa reflexão posterior no tocante a visão estereotipada do negro e do povo indígena em questão.

A lei nº 10.639/03, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana propõe uma reflexão mais ampla mediante a valorização das mais diversas etnias existentes no espaço escolar assim como em toda a sociedade.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sofreu a pressão dos anseios e da luta dos movimentos sociais correspondentes às questões raciais. E nessa caminhada de luta, houve-se um entendimento da necessidade da obrigatoriedade da inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" no currículo oficial da Rede de Ensino.

Vale ressaltar que não algo do dia para noite. E que não foi de forma isolada, mas sim uma construção de luta coletiva.

Com a Lei 10.639/03 foi possível conhecermos e valorizarmos a história do líder quilombola Zumbi dos Palmares. Foi instituído o dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), em homenagem ao citado líder. Data em que nos leva a reflexo da sua morte marcada pela luta contra a discriminação racial. E movidos por um currículo que envolvesse a temática exigida e orientada pela lei a escola teve que usar todas as ferramentas para alcançar os objetivos propostos. No entanto, sem a consciência de um currículo em que estivesse contida as estruturas de aceitação a proposta os manifestos culturais poderão ficar presos a teoria da lei e consequentemente vivendo apenas um calendário eventual.

Evidente que a lei 10.639/03 não teria sustentação se não houvesse uma movimentação dentro e fora do espaço escolar. A Lei mexeu com todos os aspectos políticos e sociais que abrangem aos interesses de uma classe, outrora, excluída do processo de reconhecimento histórico na formação do povo brasileiro assim como toda a configuração cultural da sociedade do país.

Já foi possível instigar para uma reflexão no âmbito das modalidades de Ensino. A criança já inicia dentro de um contexto mediante a luta pela igualdade social e reconhecendo as formas de discriminação racial que permeia todos os espaços de uma sociedade enraizada pela forma bruta e histórica de ver o negro como escravo.

Outro ponto importantíssimo, e que vale apenas ressaltar, é a contribuição dos educandos em ministrar os conteúdos independentemente de sua área de atuação. Nesse caso, o currículo também

passa por questões de interdisciplinaridade.

Para o cumprimento da lei 10.639/03 as escolas procuraram a colaboração da comunidade as ferramentas culturais própria da cultura africana. Todavia em 17 de junho de 2004, passa a ser instituída pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais [sic] e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP/DF N° 01/2004).

Para França (2013) a implantação das diretrizes é algo fundamental para definição dos “caminhos a serem pensados/construídos para reconstrução das práticas educacionais”.

Este instrumento é bastante significativo porque estabelece uma série de procedimentos e atitudes em direção ao reconhecimento dos valores culturais africanos e afro-brasileiros e aponta para um currículo onde o/a negro/a se sinta representado/a – contribuindo, desta forma, para ressignificação das relações etnicorraciais dentro e fora da escola (FRANÇA, 2013 p.98)

Essa satisfação oriunda da representação é estendida não somente ao movimento negro, mas a toda comunidade escolar que horas por vezes tentam buscar sua própria identidade.

Outro ponto fundamental para a reflexão é não somente o reconhecimento dos valores culturais africanos e afro-brasileiros, mas, acima de tudo, a percepção da importância do uso no cotidiano de toda sociedade.

A Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, vem alterar a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e se faz incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Surge assim mais um reconhecimento oriundo das mais diversas lutas pela igualdade social e nesse contexto estão inseridas as questões raciais. Portanto, o negro e o índio passam a ter uma atenção maior no currículo.

A Constituição Federal Brasileira no seu art. 231 e 232 garante aos povos indígenas o reconhecimento e respeito as suas formas de organização própria, além de suas crenças costumes além de usos e tradições bem como seus direitos suas terras.

Dentro do contexto escolar a figura do índio deve ultrapassar aquelas imagens históricas conferidas nas telas de televisão em que os alunos foram induzidos a projetar a imagem indígena como uma imagem clássica e histórica de uma civilização equidistante do contexto moderno.

Em 10 de março de 2004 o Conselho Nacional de Educação dar um parecer motivado pela referida Lei 10.639/03. Tal parecer visou atender os propósitos expressos na indicação CNE/CP 6/2002, e assim regulamentar a alteração trazida à Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em comutação de Lei nº 10.639/2003. Nesse parecer foram juntados os preceitos analógicos dos Art. 26 e 26 A da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, assim como os das Constituições Estaduais da Bahia (Art. 175, IV e 288), do Rio de Janeiro (Art.203), de Alagoas (Art. 253), e ainda as Leis Orgânicas, a exemplo de Recife (Art.138), de Belo Horizonte (Art. 182, VI), a do Rio de Janeiro (art. 321, VIII), além das leis ordinárias, como lei Municipal nº 7.685, de 17 de janeiro de 1994, de Belém, a Lei Municipal nº 2.251, de 30 de novembro de 1994, de Aracaju e a Lei Municipal nº 11.973, de 4 de janeiro de 1996, de São Paulo.

Não somente as referidas leis, mas o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, PNL – Plano Nacional de Educação e as reivindicações do Movimento Negro apontaram para uma necessidade de diretrizes que orientassem a formulação de projetos que valorizassem a história e cultura dos

Afro-Brasileiros e dos Africanos.

O Governo do Estado de Sergipe sancionou a Lei 5.497/2004, de 23 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Conselho Estadual de Educação estabelecer e normatizar as Diretrizes Operacionais para a inclusão nos currículos da Educação Básica das Redes Pública e Particular do Estado de Sergipe o ensino obrigatório da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" conforme a Lei Federal 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e dá outras providências.

§ 1º A inclusão curricular da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Africana" abrangerá obrigatoriamente as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena e Educação Quilombola, Educação Profissional de nível técnico e a Formação de professores em nível médio na modalidade Normal.

§ 2º Para efeito de definição das Diretrizes Operacionais para o ensino sobre a temática História e Cultura Afro-brasileira, o Conselho Estadual de Educação deverá realizar audiências públicas, com o fito de envolver outros órgãos e instituições da sociedade civil organizada, para em conjunto com aquele Conselho, debaterem e definirem o conteúdo das referidas diretrizes. (SERGIPE, 2004)

De fato, se fez necessário a mobilização de toda a sociedade civil para a operacionalização da Lei 10.639 mas, contudo, essa participação poderia ser mais eficaz, na sua implantação, se houvesse uma maior formação dos docentes para fazer uso dos objetivos propostos com mais propriedade.

Em 1º de dezembro de 2005 o Conselho Estadual de Educação de Sergipe apresenta as Diretrizes Operacionais para a inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica nas Redes Públicas e Privada de Ensino do Estado de Sergipe. Com essas Diretrizes já se pensava na capacitação dos professores para o ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira.

Analisando o Art. 2º da resolução nº 347/2005/CEE no tocante as Diretrizes Operacionais para a inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino podemos destacar minuciosamente alguns parágrafos:

I - Apoio constante aos docentes para a elaboração de planos, projetos e

métodos de ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

IV - Inclusão de discussões sobre a questão racial na Educação Básica.

V - Inclusão de conteúdos programáticos com sua respectiva bibliografia sobre a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos programas de Concurso Público Estadual para a admissão de professores para lecionarem na Educação Básica.

VI - O Sistema Estadual de Ensino garantirá aos professores da Rede Pública Estadual no exercício da docência, acesso à formação continuada através de seminários, simpósios, palestras, aulas, sobre a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

VII - Articulação entre os Sistemas Estadual e Municipais de Ensino, centros

de pesquisa, estabelecimentos de ensino superior, escolas, comunidades, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro, movimentos sociais, com a finalidade de subsidiar a formação de professores para a abordagem de diversidade étnico-racial.(SERGIPE, 2005 p.57)

Na própria proposta era prometido o apoio constante aos docentes para a elaboração de planos,

projetos e métodos de ensino da temática supracitada. Percebe-se aqui toda e total empolgação movida pelo âmbito das Leis.

Todas essas iniciativas de manter os objetivos propostos não terão efeito se não lembrarmos os princípios já citados pelo Currículo pleno que consistirá na sua continuidade.

3. PAPEL DA ESCOLA

A interconexão entre fatores externos e internos ou entre o que acontece fora e dentro da escola no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem tem estado bastante presente na investigação educacional. A escola é vista como uma instituição social e, como tal, se constitui na dinâmica das relações sociais, sendo impossível compreendê-la desarticulada de seus determinantes sociais, políticos, econômicos, culturais, bem como o papel que exerce na formação e inserção social dos sujeitos que a frequentam. (LIBÂNEO, 2012 P.333)

Sem dúvidas, que caberá a escola o papel importantíssimo que consiste nesta ligação entre as culturas de forma permanente e continua ao mesmo. Todos que compõem a comunidade escolar precisam estar envolvidos com o propósito de um currículo mais amplo e diversificado.

Arroyo (2007) aponta para o reconhecimento dos direitos dos educadores e educandos. Afirma que sendo os currículos organização de conhecimentos, culturas, valores, artes a que todo ser humano tem direito. *“Somente partindo do reconhecimento dos educandos como sujeitos de direitos estaremos em condições de questionar o trato seletivo e segmentado em que ainda se estruturam os conteúdos.”* (idem p.9).

Portanto, a escola sempre teve e sempre terá esse papel importantíssimo na formação cidadã. E assim sendo, uma boa organização do currículo proporcionará um maior alcance dos objetivos propostos no currículo.

A escola não pode estar imbuída da concepção separatista onde o currículo tende a seguir uma linha de fragmentação. Os educandos, assim com todos os envolvidos no processo devem estar concebidos por uma escola que busque o conhecimento levando em consideração a importância da sua universalização.

Existem vários desafios enfrentados pela escola na implementação de um currículo onde estejam inseridas as questões das quais envolvem as diversidades. Como exemplo, podemos ilustrar as situações voltadas para as questões étnico raciais. Se não houver, desde o princípio da concepção do currículo, esta consciência perante as questões étnico raciais, conseqüentemente, haverá uma predominância do caráter excludente.

Parece não haver dúvidas quanto à importância do currículo no processo educativo escolar. É por intermédio do currículo que as “coisas” acontecem na escola. No currículo se sistematizam nossos esforços pedagógicos. O currículo é, em outras palavras, o coração da escola, o espaço central em que atuamos, o que nos torna, nos diferentes níveis do processo educacional, responsáveis por sua elaboração. O papel do educador no processo curricular é, assim, fundamental. Ele é um dos grandes artífices, queira ou não, da construção dos currículos que se materializam nas escolas e nas salas de aula. Daí a necessidade de constantes discussões e reflexões, na escola, sobre o currículo e sobre os estudos que o tomam como objeto de análise. (MOREIRA & CANDAU, 2007 p.21)

Realmente, não podemos ter dúvidas quanto ao papel fundamental do currículo no processo educativo escolar. Não se pode entender o currículo senão acreditarmos que ele é a peça chave para o desenvolvimento das engrenagens movedoras da educação democrática e diversificada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer tentativa de democratização da escola perpassa pelo entendimento de uma educação igualitária. O currículo possui um papel importantíssimo em todo o sistema educacional. Entender o currículo é compreender o processo de inserção cultural e social de cada cidadão.

A história do currículo corresponde à própria história cultural. Sofrendo reflexo político e social, o currículo se mostra centrado numa amplitude onde se configura a promoção de uma educação de qualidade para todos e todas. Essa configuração determina uma busca incessante por uma escola democrática.

A Lei de Diretrizes e Base, a chamada LDB, elevou a questão da “diversidade étnico-racial” à situação de um princípio do ensino. Neste sentido, o ensino deve considerar, obrigatoriamente, temática étnico-racial, devendo cumprir em todos os níveis destinados a formação de profissionais, quer sejam do ensino ou da estrutura da Educação.

Os PCN que orientam a escola na compreensão da “Pluralidade Cultural” expõem suas preocupações com a relação com a sociedade. A escola se depara com os desafios. Primeiro, entender toda a proposta curricular, compreender toda a pluralidade cultural do mundo em que vivemos e perceber seus conflitos. Observar as relações existentes entre o currículo e a cultura. Entender a relevância do potencial curricular na transformação da sociedade. Segundo, ter consciência dos desafios enfrentados pela escola na compreensão das diversidades.

Para Moreira (2007) o currículo vai ser o espaço onde haverá as manifestações de disputa pela preservação ou superação das divisões sociais no campo cultural. Essas disputas obrigam ao currículo contemplar a inclusão de uma concepção pluralizada.

Pode-se dizer que o currículo é a chave que abrirá as portas do relacionamento entre a sociedade e a escola. É a porta para a democratização do conhecimento e assim sendo será também eficaz para a abertura para a democratização da própria escola. Tanto os professores como os gestores deverão compreender todo esse processo. O papel social da escola precisa estar bem caracterizado e fortalecido pela compreensão da igualdade social. A escola estará sempre diante de uma luta constante em busca da compreensão da diversidade escolar. Tal luta corresponde também às lutas das classes menos favorecidas, coordenadas pelos movimentos sociais. Sendo assim os professores terão que estarem preparados para compreender as indagações do currículo.

Todo trabalho de luta pela democratização da escola se configurará pela busca da coletividade. Nenhum trabalho isolado atingirá a proposta

Neste sentido podemos acreditar em uma escola igualitária como requer a concepção do currículo. E numa escola que respeite as diversidades e o pluralismo cultural de cada cidadão.

REFERENCIAS

ARROYO, Miguel G. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em . Acesso em 01 de setembro de 2020.

BRANDÃO, C. R. **O que é educação.** São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm>. Acesso em 25 agosto de 2020.

_____. Lei 9394, de 20 de dezembro 1996 Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em agosto de 2020

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 08/2012.** Disponível em . Acesso em 02 de setembro de 2020.

_____. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em 02 de setembro de 2020.

_____. Resolução n.º 01/2004 de 17 de junho de 2004. Disponível em . Acesso em 01 de setembro de 2020.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997a. MEC/SEF, 1997b.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural e orientação sexual.** Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997c.

CANAU, Vera Maria Ferrão. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas.** Currículo sem Fronteiras, v.11, n.2, pp.240-255, Jul/Dez 2011 ISSN 1645-1384 (online). Disponível em . Acesso em 03 de setembro de 2020.

FRANÇA, Evanilson Tavares. **Escola e Cotidiano: Um estudos das percepções matemáticas da comunidade quilombola Mussuca em Sergipe.** 2013 260 f. Dissertação. Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

GOMES, Nilma Lino. **Indagações sobre currículo: diversidade e currículo.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>

LIBANEO, José Carlos. **Temas de Pedagogia: Diálogos entre didática e currículo.** São Paulo: Cortez, 2012.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Currículo: campo, conceitos e pesquisa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MOREIRA, Antônio Flávio; CANAU, Vera Maria. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em . Acesso em 01 de setembro de 2020.

SEED; DED. NEDIC. **As Relações Étnic-Raciais: História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica de Sergipe.** Aracaju.-SE. 2010

SERGIPE. Lei 5.497/2004, de 23 de dezembro de 2004. Disponível em <

<https://cpisp.org.br/lei-no-5-497-de-23-de-dezembro-de-2004/> > acesso em: 04 de setembro de 2020

LIMA, Licínio C. **Organização escolar e democracia radical**: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública- 4 ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL/MEC. D
Decreto nº 6.093, de 24 de dezembro de 2006. **Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SECAD, 2004.

MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria. **Indagações sobre currículo**: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>. Acesso em 28 de agosto de 2020.

* Mestre em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Sergipe, Graduado em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional pela Faculdade Pio Décimo (1996), Especialização em Pedagogia Empresarial pela Faculdade Atlântico (2006). Especialização em Educação e Gestão pela Faculdade Pio Décimo (2007), Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Identidades e Alteridades - (GEPIADDE). Membro do Grupo GEES/ GEPED/-DIDE/UFS. Professor da rede municipal de Aracaju e pedagogo da rede estadual de Sergipe. e-mail: josenilson33felizardo@yahoo.com.br

** Doutorando pelo programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe (PPGEO-UFS); Mestre pelo programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe (PPGEO-UFS); Especialista em Libras e Inclusão pela Faculdade Tobias Barreto; Graduado em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe Campus Professor Alberto; Membro do Grupo GEES/ GEPED/-DIDE/UFS; Professor da educação básica do estado de Alagoas. e-mail: luiz.geografia@hotmail.com

*** Especialização em Seguridade Social Direito Previdenciário pela Faculdade Legale. Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes- UNIT. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa (GEES/GEPED/- DIDE/UFS). Pós Graduanda Especialização em Direito Constitucional Aplicado pela faculdade Legale.